



EMENDA MODIFICATIVA Nº 08
(Da Deputada Celina Leão)

Ao Projeto de Lei nº. 1.873/2017 que altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Dê-se ao subitem 2.13.3 – Concursos ao Anexo IV – Despesas de pessoal autorizada a sofrerem acréscimos, a seguinte redação:

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 47, § 5º)

DISCRIMINAÇÃO (ÓRGÃO E INSTRUMENTOS)	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS	QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO		
		PROVIMENTO	2018	2019	2020
		CARGOS EFETIVOS			
2.13.3	PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROVIÁRIO (PSM)	184	8.970.521	9.508.752,00	9.508.752,00

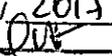
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo atender a demanda da carreira de Profissionais do Metrô, que tanto ressenete de profissionais qualificados para atender a população.

A necessidade das nomeações também decorre dos constantes episódios de atrasos, acidentes como o descarrilamento ocorrido recentemente e de depredação dos vagões e nas estações, especialmente nos grandes eventos. Tudo isso, consequência da escassez de servidores nos quadros do Metrô do DF.

Além disso, há estudos que fundamentam a necessidade de maior força de trabalho, inclusive amparados por acordo firmado junto ao Tribunal Regional do Trabalho.


Deputada **CELINA LEÃO**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1873 / 2017
Fls. 57 Rubrica 

Recebido Original em
05/05/2018 às 16:40hs.
Servidor 